



Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Casa Vicente Mendes

PROJETO DE LEI Nº /2026

Ementa: Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher Atleta no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências. (autoria do Vereador Robson Fabelício - Robinho Jogador)

Art. 1º – Fica instituída a Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher Atleta, com o objetivo de garantir assistência médica, nutricional e psicológica especializada para mulheres que praticam atividades físicas de forma amadora ou profissional.

Art. 2º – A implementação desta política seguirá as seguintes diretrizes:

I – Prevenção da Tríade da Mulher Atleta: Monitoramento de distúrbios alimentares, amenorreia (ausência de menstruação) e osteoporose;

II – Saúde Ginecológica e Ciclo Hormonal: Orientação sobre como as fases do ciclo menstrual impactam o rendimento físico e a prescrição de treinos;

III – Saúde do Assoalho Pélvico: Programas de prevenção e tratamento de incontinência urinária de esforço, comum em atletas de alto impacto;

IV – Nutrição Especializada: Foco na reposição de ferro (combate à anemia ferropriva) e aporte calórico adequado

Art. 3º – O Poder Executivo poderá, através das Secretarias de Saúde e de Esportes:

1. Realizar campanhas de checagem anual específicas para mulheres esportistas nos postos de saúde (UBS).
2. Capacitar profissionais de educação física da rede municipal para identificar sinais de exaustão e lesões típicas do corpo feminino.
3. Estabelecer parcerias com universidades locais para oferecer atendimento fisioterapêutico especializado.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa instituir a **Política Municipal de Atenção à Saúde da Mulher Atleta**, uma iniciativa pioneira que busca preencher uma lacuna histórica nas políticas públicas de esporte e saúde em nossa cidade.

Investir no acompanhamento de saúde da mulher esportista é, acima de tudo, uma estratégia de eficiência fiscal. Uma mulher que pratica esportes com orientação adequada apresenta menor incidência de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, e menor risco de desenvolver osteoporose grave na terceira idade. Ao garantir exames preventivos e suporte nutricional agora, o Município reduzirá drasticamente os custos futuros com internações, cirurgias ortopédicas e tratamentos de alta complexidade no SUS.

Ao oferecer palestras sobre ciclo menstrual e performance, desmistificamos tabus que ainda afastam meninas das escolas de esportes. Precisamos garantir que o ambiente esportivo municipal seja um espaço de acolhimento técnico, onde a biologia feminina seja respeitada e potencializada, e não vista como um obstáculo.

Diante do exposto, o projeto não cria obrigações de execução imediata que invadam a competência do Executivo, mas estabelece diretrizes e balizas para que as Secretarias de Saúde e Esporte trabalhem em harmonia. Trata-se de um avanço civilizatório que coloca nossa cidade na vanguarda da proteção à mulher e do incentivo ao esporte de qualidade.

Certo de que podemos contar com a vossa compreensão, antecipamos nossos votos de agradecimentos.

Sala das sessões

30 de Março de 2026



Vereador Robson Fabelício